



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Moacir Vieira da Costa Júnior**, inscrição n. 291150.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas em que consta o Termo de Compromisso, Posse e Exercício do requerente no Cargo de Oficial Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas do Distrito de Alexandrita no dia 13/08/2007; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo- comprovando sua inscrição definitiva de 21/03/2000 até 23/07/2007, quando foi cancelada a pedido; certidões das Secretarias de Juízo das 1ª e 3ª Varas Cível, 1ª e 2ª Varas Judicial, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Paulo/SP em que constam os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo comprovando a aprovação do requerente no Concurso Público de provas e títulos promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



cargo de Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito de Alexandrita, Comarca de Iturama; cópia autenticada de Portaria n. 8.091/2001 nomeando o requerente para o cargo em comissão de Assessor Jurídico na Prefeitura Municipal de Fernandópolis/MG e respectiva cópia autenticada da Portaria n. 8.472/2002 o exonerando do cargo; cópia autenticada de Portaria n. 8.962/2003 nomeando o requerente para o cargo em comissão de Advogado na Prefeitura Municipal de Fernandópolis/MG; cópia autenticada de Portaria n. 9.118/2003 nomeando o requerente para o cargo em comissão de Procurador Jurídico na Prefeitura Municipal de Fernandópolis/MG.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia;*" (...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos cinco pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/SP em 21/03/2000, a atuação como advogado nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2007, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

É de salientar que o candidato não comprovou o tempo de exercício de assessoria, já que apenas juntou portaria de sua nomeação.

Contou-se, outrossim, dois pontos, porquanto aprovado no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, privativo para bacharéis em direito.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 7 (SETE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora